



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Aquisição de conjunto de vestimenta social para agentes
de polícia do Ministério Público Federal e para
auxiliares de plenário da Procuradoria Geral da
República que atuam no STJ.*

1.00.000.003726/2024-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fortalecimento da segurança institucional demanda, entre outros, o uso e a padronização da vestimenta das equipes, conforme dispõe o Art. 4º da Portaria MPF nº 576/2019, "O uso da vestimenta institucional completa é obrigatório quando o servidor estiver em serviço nas dependências ou fora da respectiva unidade, mediante fornecimento". Assim, torna-se necessário fornecer vestimentas aos servidores da Secretaria de Segurança Institucional da PGR e das demais Unidades do MPF que exerçam funções de segurança para padronizar a apresentação, além de criar/manter uma identidade única.

Cumpra registrar que, além de contribuir para a identificação funcional dos servidores que desempenham funções de segurança no âmbito do Ministério Público Federal, a aquisição da vestimenta social também se justifica pela necessidade dos servidores do cargo de Agente de Polícia do MPU utilizarem vestimentas condizentes com a formalidade exigida nos diversos tribunais aos quais circulam durante deslocamentos e acompanhamento dos membros do Ministério Público Federal.

Além disso, a uniformização das vestimentas é uma das estratégias para transmitir a identidade visual do órgão de forma mais simples, contribuindo para a coesão e a unidade da equipe de agentes de polícia, promovendo uma imagem de confiança, credibilidade perante a comunidade, durante eventos e operações.

Outrossim, os servidores da Assessoria de Apoio ao Superior Tribunal de Justiça - ASAP/SUBJUR/SEJUD, que fazem acompanhamento presencial de Subprocuradores da República nas sessões de julgamento naquele Tribunal, devem utilizar trajes formais na execução do seu trabalho.

Como as vestimentas sociais utilizadas por tais servidores possuem as mesmas características da vestimenta social dos agentes de polícia do MPF, a Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD/SG) solicitou a inclusão da sua demanda a fim de adquirir uniforme social para os auxiliares de plenário da PGR que atuam no STJ.

Ressalta-se que o agrupamento das demandas da SSIN e da SEJUD visam a economia processual e a otimização dos recursos administrativos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual 2024, etiqueta nº PGR-0371/23, no Sistema de Gestão Administrativa (SGA), do Ministério Público Federal, conforme Memorando Circular nº 104/2023/SG ([PGR-00227455/2023](#)), bem como está alinhada com Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público Federal (2022-2027), no qual prevê:

Objetivo Estratégico 09 (OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade;

Objetivo Estratégico (OE10): Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência.

Objetivo Estratégico 15 (OE15): Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto.

A Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD) informou que estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, etiqueta nº PGR-0308/23, no Sistema de Gestão Administrativa (SGA), do Ministério Público Federal, referente à aquisição de uniformes para as atividades de auxílio em plenário nas sessões de julgamentos ocorridas no STJ.

Tendo em vista a existência de contratação em andamento que trata de uniformes sociais da Secretaria de Segurança Institucional (SSIN), encaminhou-se a documentação à SSIN, por meio do Despacho nº 15316/2024 ASTEC/SA - PGR-00276814/2024, a fim de verificar a possibilidade de atender a demanda da SEJUD no âmbito da contratação em andamento.

Desse modo, essa Secretaria se manifestou, nos termos do Despacho nº 2926/2024 COLOG/SSIN - PGR-00279408/2024, não vislumbrar óbice quanto à inclusão da demanda da SEJUD na contratação em comento, ressaltando-se que o gerenciamento da oportuna baixa na ata de registro de preços deverá ser realizada pela Secretaria Jurídica e de Documentação, valendo-se de recursos orçamentários do próprio plano interno.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REQUISITOS GERAIS

Os materiais previstos nesta aquisição deverão atender todas as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas neste documento, no termo de referência e no Edital.

3.1.1 DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo e nos locais definidos em Ordem de Fornecimento, bem como informar quaisquer intercorrências com as referidas entregas.

O acondicionamento e transporte deve ser feito adequadamente a mercadoria que deve estar devidamente protegida do pó e das variações de temperatura. As embalagens primárias individuais do produto devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade quando for o caso. Caberá ao fornecedor repetir procedimentos, às suas próprias custas, para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento.

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- O material entregue deverá ser novo, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, sem marca ou procedência.

Por entrega efetiva entende-se o recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da contratação ou por vícios do produto.

3.1.2 DA GARANTIA

O objeto da presente contratação terá a garantia definida conforme os termos do Art. 26, seus incisos e parágrafos, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.087/90), principalmente:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

- *I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;*
- *II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços. (...)

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual o fornecedor substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para a administração pública.

3.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Salienta-se que as especificações técnicas dispostas neste Estudo, apresentam todas as informações necessárias à confecção dos produtos, tendo sido elaboradas em conformidade com as Normas Técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, International Organization for Standardization – ISO, American Association of Textile Chemists and Colorists – AATCC, American Society for Testing and Materials – ASTM, Regulamento Técnico do Mercosul – COMMETRO, British Standards / European Standards – BS/EN, Australian / New Zealand Standard – AS/NZS, e Underwriters Laboratories – UL.

As especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas no Anexo A deste instrumento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Inicialmente, registra-se que já houve contratações semelhantes realizadas pelo MPF, em que foram necessárias outras baixas de quantitativo em virtude de demandas ocasionadas pela chegada de novos agentes oriundos de outras unidades.

O MPF possui 864 cargos de Agentes de Segurança Institucional, dos quais, atualmente, 749 estão ocupados. Com a iminência da realização do concurso para servidores, o número de cargos ocupados aumentará. Fazendo-se uma estimativa conservadora, de que somente 40% dos cargos vagos seriam ocupados, chegamos a um total aproximado de 800 agentes. Como a Secretaria de Segurança Institucional tem a obrigação de providenciar a vestimenta social para os agentes, estima-se então a aquisição de 800 conjuntos.

Segundo o art. 3º da Portaria MPF nº576/2019, as vestimentas institucionais sociais são compostas de acordo com as seguintes especificações:

- “a) social masculino, composto de dois paletós, três gravatas, cinco camisas, quatro calças, dois cintos, dois pares de sapatos sociais na cor preta com solados antiderrapantes, cinco pares de meias sociais e um pin, conforme descrição do Anexo III; e*
- b) social feminino, composto de dois blazers, cinco camisas, quatro calças, dois pares de sapatos sociais antiderrapantes de salto baixo, cinco pares de meias sociais e um pin, conforme descrição do Anexo III”.*

A Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD) informou que há dois servidores da Assessoria de Apoio ao Superior Tribunal de Justiça - ASAP/SUBJUR/SEJUD junto ao STJ para acompanhamento presencial de Subprocuradores da República nas sessões de julgamento naquele Tribunal e a exigência de utilização de trajes formais.

Os trajes utilizados por esses servidores apresentam as mesmas características dos trajes sociais utilizados pelos Agentes de Segurança Institucional. Cada servidor tem a necessidade de ter 2 (dois) kits de uniformes, compostos de paletó, camisa, calça, meia, gravata, cinto e sapato, todos masculinos, a fim de atender os servidores lotados na ASAP.

Com isso, é possível estimar o quantitativo de cada item conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1 – Estimativa do quantitativo

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. de agente/ assessor	Quantidade por agente/ assessor	Quantidade total
GRUPO					
1	PALETÓ MASCULINO	Unidade	784	2	1568
2	CALÇA MASCULINA	Unidade	784	4	3136

3	CAMISA MASCULINA	Unidade	784	5	3920
4	BLAZER FEMININO	Unidade	20	2	40
5	CALÇA FEMININA	Unidade	20	4	80
6	CAMISA FEMININA	Unidade	20	5	100
ITENS					
7	MEIA MASCULINA	Par	784	5	3920
8	GRAVATA MASCULINA	Unidade	784	3	2352
9	CINTO MASCULINO	Unidade	784	2	1568
10	SAPATO MASCULINO	Par	784	2	1568
11	CINTO FEMININO	Unidade	20	2	40
12	SAPATO FEMININO	Par	20	2	40
13	MEIA ¾ FEMININA	Par	20	5	100
14	PIN Unis	Unidade	20	1	800

A estimativa do quantitativo por unidade consta no Anexo C deste instrumento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa realizada, pôde-se constatar a existência de apenas uma solução existente no mercado que possa atender à necessidade levantada: aquisição dos materiais, mediante contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para confecção dos conjuntos de vestimenta social, no padrão estabelecido pela [Portaria SG/MPF nº 576, de 2019](#).

Outras instituições também utilizam essa solução para atender a suas demandas, a exemplo o Tribunal Regional Federal – 2ª Região, por meio do Pregão Eletrônico nº 130/2023, (anexo IV) acaba de adquirir materiais semelhantes à deste estudo, seguindo um padrão previsto em um normativo interno.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com proposta recebida por empresa especializada em confecções de uniformes e roupas em geral, pesquisa no sítio <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, e análise de compra correlata (**Pregão Eletrônico nº130/2023 -SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º TRF2-ARP-2024/00032**) a fim de estabelecer a estimativa de preço da contratação, estimou-se o preço desta contratação em R\$ 6.778.619,12 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos).

Importante destacar também que foram realizadas tentativas de pesquisa com outros fornecedores, os quais não responderam os correios eletrônicos no prazo estabelecido. Tendo em vista a grande quantidade de informações, o detalhamento dos cálculos foi incluído no levantamento de preço - ANEXO B.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da necessidade, a única solução disponível é a concretização da aquisição dos conjuntos de vestimenta social.

Ademais, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inc. XIII, o objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que está disponível no mercado para contratação a qualquer momento, conforme levantamento realizado; e possui especificações usuais, padronizadas e pré-determinadas, cuja forma de execução é objetiva e uniforme, com características pouco variáveis (a variação ocorre predominantemente nos quantitativos e tamanhos), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, a aquisição se dará por meio de pregão, podendo ser adotada a modalidade eletrônica possibilitando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário.

Para auxiliar no fornecimento correto do produto, a Contratante disponibilizará à Contratada os parâmetros exigidos dos materiais, não havendo desenvolvimento inovador, nem emprego de atividade preponderantemente intelectual na fabricação e comercialização do produto.

Tabela 2 – Anexos

Item	Descrição	Anexo
Grupo Único		
1	Paletó – Masculino	Anexo A
2	Calça Social – Masculino	Anexo A
3	Camisa Social – Masculino	Anexo A
4	Blazer – Feminino	Anexo A
5	Calça Social – Feminino	Anexo A
6	Camisa Social – Feminina	Anexo A
Itens		
7	Meia Social – Masculino	Anexo A
8	Gravata Social - Masculino	Anexo A
9	Cinto Social - Masculino	Anexo A
10	Sapato Social - Masculino	Anexo A
11	Cinto Social – Feminino	Anexo A
12	Sapato Social – Feminino	Anexo A
13	Meia Social - Feminino	Anexo A
14	PIN - Unisex	Anexo A

As necessidades dos materiais relacionados acima são comuns para diversas Unidades do MPF, sendo oportuno a realização de compra compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços. Também, ocorrerá o fornecimento parcelado dos materiais, com vistas ao atendimento de demandas efetivas e otimizadas.

Assim, propõe-se que a contratação ocorra na modalidade de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Unidade do MPU julgar pertinente, em especial, quando:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas contratações nacionais e nas contratações centralizadas;

Durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços, o Ministério Público Federal – MPF poderá aceitar a participação de órgãos exclusivamente do MPF, para aquisição de vestimentas de maneira padronizada na carreira dos Técnicos de Segurança Institucional. Estes, ao solicitarem a participação, aceitaram tacitamente as condições descritas neste.

Considerando a abrangência da Portaria SG/MPF nº 576/2019, que *dispõe sobre vestimentas institucionais e institui a identificação funcional dos servidores que exerçam funções de segurança, no âmbito do Ministério Público Federal*, o presente registro de preços se restringe às Unidades do MPF. Não obstante, será permitida a adesão de órgãos do MPU e CNMP na Ata de Registro de Preços, considerando que são órgãos com estrutura funcionais de cargos semelhantes ao atendimento das necessidades desta contratação, qual seja, servidores do cargo de Agente de Polícia do MPU.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o planejamento de compras deverá considerar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Ademais, deve-se observar num planejamento os princípios da economicidade (minimizando o preço total do objeto a ser licitado) e da ampliação da competitividade (ampliando o universo de fornecedores).

Entretanto cabe ao gestor público atentar ao fato de que o parcelamento de uma aquisição deverá ser realizado somente em benefício da Administração, evitando que o resultado do processo licitatório não acarrete prejuízo para o conjunto ou complexo de bens e serviços a ser contratado pela Administração.

Todavia, o parcelamento deverá em qualquer caso se apresentar como vantajoso para

a Administração. Como resultado, a área técnica sugere que seja empregado o critério de julgamento para fins de adjudicação do objeto baseado no menor preço por grupo formado pelos itens Paletó – Masculino (1), Calça Social – Masculino (2), Camisa Social – Masculino (3), Blazer – Feminino (4), Calça Social – Feminino (5) e Camisa Social – Feminina (6), tendo com uma única empresa sendo a fornecedora.

Cabe destacar que a justificativa para tal proposição baseia-se no fato de que os itens contidos no referido grupo são complementares e dependentes entre si. A adoção do critério indicado visa garantir a qualidade técnica e a padronização dos diversos itens, evitando materiais e padronagens divergentes. Ademais, os potenciais interessados em

fornecer os itens agrupados são os mesmos, indo ao encontro do que preceitua o TCU nos Acórdãos 5.260/2011-TCU – 1ª Câmara e Acórdão n.º 1620/2010-TCU Plenário, respectivamente.

Portanto, as evidências indicam que o nível de risco do presente projeto de aquisição pode ser minimizado a partir da contratação de somente uma licitante para a execução do contrato em sua totalidade no escopo do grupo, posto que os itens contidos no grupo possuem um razoável grau de interdependência entre si.

Além disso, o dato também permite o aumento da eficiência administrativa por meio da otimização do gerenciamento de um número menor de fornecedores, pois neste caso, devido à quantidade de itens, não seria conveniente e oportuno o fornecimento desses materiais por diversos fornecedores, considerando que lidar com um, ou poucos fornecedores, a critério, diminui o custo administrativo de gerenciamento no processo de aquisição, contribuindo também para melhor acompanhamento de todas as etapas de aquisição do produto final. Além disso, o agrupamento proporciona maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento do número de participantes, ampliando a competitividade.

A composição do grupo (paletó, blazer, calças, camisas) justifica-se por serem itens que requerem ajustes de medidas. A adoção do critério indicado visa garantir a qualidade técnica e a padronização dos itens, evitando materiais e padronagens divergentes.

No contexto do presente objeto, o emprego do referido critério se deve à necessidade de compatibilidade e padronização entre os itens, desta forma não serão aceitos produtos com diferenças de tonalidade.

Quanto aos demais itens Meia Social – Masculina (7), Gravata – Masculina (8), Cinto Social – Masculino (9), Sapato Social – Masculino (10), Cinto Social – Feminino (11), Sapato Social – Feminino (12), Meia Social – Feminina (13) e PIN - Unisex (14) não se vislumbra óbice quanto ao parcelamento do objeto uma vez que possuem natureza específica que pode ser executada por empresas com especialidades próprias ou diversas, ampliando a competitividade.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição servirá para padronizar as vestimentas dos agentes de segurança e auxiliares de plenário da PGR que atuam no STJ, condizentes com a formalidade exigida nos diversos tribunais aos quais, pela natureza do serviço e atribuições do cargo, os servidores circulam quando nos deslocamentos e acompanhamento dos membros do Ministério Público Federal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para prosseguimento da aquisição, deve ser fornecido espaço físico para a guarda dos materiais até a completa distribuição deles aos AP que os receberão, a ser disponibilizado pela Unidade Administrativa de Materiais e Patrimônio - UAMP da contratante.

Ademais, devem ser levantadas as medidas de vestimentas dos Agentes de Polícia, para confecção dos materiais personalizados a cada servidor, pela empresa fornecedora.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para o atendimento dessa demanda, identificou-se que a contratação em questão está vinculada à etiqueta PGR-0371/23 do SGA - Módulo Contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Política de Sustentabilidade do Ministério Público Federal (PS/MPF), instruída pela Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023, tem por objetivo nortear ações institucionais quanto à promoção da sustentabilidade (Art. 3º) e define a inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de serviços e de obras (I, Art. 11).

Em consonância à Portaria mencionada, o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF orienta que, se tratando do transporte ou armazenamento, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício.

Complementando as informações acerca dos critérios de sustentabilidade, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 estabelece:

Art. 33º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores comerciantes de:

VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Desse modo, define-se ser responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer naturezas, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

O Ministério Público Federal reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

Por fim, os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento atende adequadamente à necessidade identificada, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a

economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a aquisição da proposta.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição da Solução é viável do ponto de vista técnico e econômico.

14 – DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO B - LEVANTAMENTO DE PREÇO;

ANEXO C - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR UNIDADE

15 – RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente

Maria Ediclecia de Almeida Guerra Menezes

Seção de Aquisições e Contratações/SSIN

Assinado digitalmente

Lindomar Joaquim da Silva

Divisão de Transporte Institucional/SSIN

ANEXO A
UNIFORME SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO
GRUPO ÚNICO	
01	PALETÓ: Confeccionado em Tecido, composto por 68% poliéster, 30%viscose e 2% elastano, gramatura 197g/m² ou 220g/ m² largura +- 1,50m; Poderá haver variação na composição de 5% para mais ou para menos. Cor: A definir no momento conferir as medidas dos agentes; Frente fechável por 02 (dois) botões de quatro furos cada medindo 20 mm de diâmetro aproximadamente, com casa de olho no sentido horizontal; Gola, lapelas e bolsos externos com ponto picado (tipo alfaiataria toda pespontada), com caseado falso na lapela do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Ombreira mista (algodão e poliéster) e cabeça de manga; Bolso: 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com ponto picado, com “vista” larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) bolsos externos embutidos um de cada lado na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C) com ponto picado com travete meia lua; 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos).. Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna com vira francesa pespontado na cor branca, e com viés na cor bordo contrastando com o forro; Mangas forradas, punho com abertura (canhão) falso, com 04 (quatro) botões com caseados falso; Traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás central; Acabamento: botões na cor do tecido: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta; Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro.

02	CALÇA SOCIAL: No mesmo tecido do paletó; Cor: A definir no momento conferir as medidas dos agentes (cor idêntica ao paletó) medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1 mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; Calça com fechamento 3 pontos e um botão reserva: sendo um por gancho metálico, o outro com extensão retangular com caseado de olho e preso por um botão, e outro interno com extensão em forma de bico com caseado de olho preso com 1 botão; Cós de 40 mm(A); cós trabalhado com fitilho contrastando, oito passantes; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster ; forro de bolso 55% poliéster e 45% algodão na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática, Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem: Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; OBS: a empresa vencedora deverá providenciar trajés prontos para a conferência das medidas, sem ônus nenhum para a administração.
03	CAMISA MANGA LONGA: Modelo social manga longa, Tecido 73% Algodão e 27% poliéster maquinado na cor branca entre 195 a 225 g/m gramatura por metro linear (g/m linear), Colarinho social com base e reforço (entretela peletizada 100% algodão), com barbatana removível, presa pela costura de 4 mm de largura e 6 cm de comprimento para evitar que o bico da gola fique levantando; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,0 a 6,5 cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho TAM-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); vista virada para dentro (lisa) de 3,0 cm, botões aparentes, com entretela dupla face para não ficar enrugando e evitar desfiamento; Botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM18, botão branco ou transparente, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Medidas de acordo com manequim do usuário, aviamento na cor do tecido, Fabricação nacional. Embalagem individual. OBS: a empresa vencedora deverá providenciar as numerações das camisas (do nº1 ao nº 08) para a conferência das medidas, sem ônus nenhum para a administração.

04	BLAZER FEMININO: Modelo clássico; confeccionado em Tecido, composto por 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 365g/mt ou 243g/ m² largura +- 1,50m , admitindo-se variação de $\pm 5\%$, medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 4 bolsos, sendo 2 bolsos embutidos externos na parte inferior, medindo de 10 a 12 cm de comprimento, com vivo de 0,5 cm e 2 bolsos internos na parte superior um de cada lado, frente arredondada, com comprimento na altura do quadril ou acima, abertura frontal fechável por 2 botões e caseado na horizontal com casa de olho, de forma a permitir uma boa apresentação; com 4 recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até a altura do bolso, mangas de paletó 2 folhas; costas com 2 recortes um de cada lado saindo do ombro até a barra; e com uma abertura de 10 cm com transpasse de 3 cm, aviamentos linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; 3 botões na cor do tecido com aproximadamente 2 cm de diâmetro, sendo 2 na frente e 1 reserva; forro parte interna toda coberta, 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preto. Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; OBS: a empresa vencedora deverá providenciar trajes prontos para a conferência das medidas, sem ônus nenhum para a administração.
05	CALÇA SOCIAL FEMININA; tecido idêntico ao do blazer Confeccionado em Tecido, composto por 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 365g/mt ou 243g/ m² largura +- 1,50m, admitindo-se variação de $\pm 5\%$, medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo reto, sem prega, frente com 2 bolsos tipo faca, fechável com 2 botões no cós e parte interna com extensão, com caseado presa com 1 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper comum com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós de 6 a 7 cm, do próprio tecido, entretelado, com 06 passantes de 1 cm e com cinto do próprio tecido; traseiro com 2 pences saindo do cós ao bolso; barra <i>overlock</i> nas partes desfiadas do tecido. Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; OBS: a empresa vencedora deverá providenciar trajes prontos para a conferência das medidas, sem ônus nenhum para a administração.

06	CAMISA SOCIAL FEMININA: Na cor branca, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido Hi Mult elastano , Composição: 95% poliéster e 5% Elastano; gramatura 106 g/m2, largura útil 1,45 gola ; Colarinho entretelado e pespontado delicado no contorno da gola; Manga longa com punho entretelado de 6,cm todo pespontado, fechável por dois botões na vertical TAM-18, com caseado na horizontal; frente dupla coberta com o próprio tecido, com abertura frontal para vestir ou desvestir, fechável por 6 a 7 botões TAN-18 em casas verticais, 4 (quatro) pences , sendo dois de cada lado, um saindo na altura do busto até a barra na vertical, e o outro saindo próximo a cava na horizontal medindo aproximadamente de 14 cm; Traseiro, sem pala, 2 (dois) pences um de cada lado até barra medindo aproximadamente 40 cm; Medidas de acordo com manequim do usuário; Etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; Fabricação Nacional;
ITENS	
07	MEIA SOCIAL MASCULINA Par Social masculina, cor preta, confeccionada em fio misto, com composição de 76% de algodão (tolerância de 5%), 22% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo).
08	GRAVATA SOCIAL – LISA E ESTAMPADA (cor a definir) Gravata: Jaquard 1200 fios, cor a definir, medindo entre 7 e 7,5 cm de largura na parte mais larga e 1,45 m a 1,63 m de comprimento, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), forro liso ou trabalhado
09	CINTO SOCIAL MASCULINO: Cinto em couro legítimo de 1ª linha, vacuum (floater); cor preta, largura medindo 38 mm (L) 5 a 7 furos; na cor preta, sem brilho; confeccionado em detalhe com dupla costura; fechamento de fivela com banho tipo aço escovado, fumê, grafite ou níquel escovado com garra regulável giratória, e passante de couro próximo à fivela; que possibilite ajuste de tamanho.
10	SAPATO SOCIAL MASCULINO: Modelo de Amarrar, – Cor: Preta, Características principais; Cabedal externo; Couro de Carneiro vegetal extremamente macio. Forro Interno: Couro de carneiro extremamente macio e acabamento natural para absorção do suor. Solado: Eva extremamente leve e macio combinado com desenho de fundo em ondas que ajudam na absorção de impactos. Palmilha; revestida também em couro de carneiro vegetal e produzida em Pu Gel com memória que não se deforma com o decorrer do uso. OBS: a empresa vencedora deverá providenciar as numerações dos sapatos (37 ao 44) para a conferência da numeração, sem ônus nenhum para a administração.
11	CINTO SOCIAL FEMININO: na cor preta, face e forro em couro bovino 100% legítimo, com extremidades costuradas e comprimento de acordo com as medidas das usuárias, com 5 a 7 furos, com 3 a 3,5 cm de largura, aproximadamente.

12	SAPATO SOCIAL FEMININO: Modelo <i>Scarpin</i> , bico fino, em couro preto, interior em tecido, sola em borracha. Amortecimento com gotas de borracha em sua palmilha para amortecer o impacto da pisada. Salto tipo bloco, baixo aproximadamente 3 cm, Fechamento aberto, com tecnologia antibacteriano
13	MEIA SOCIAL FEMININA: $\frac{3}{4}$, Acrílico fio 80 na cor preta, tamanho único; Composição: 68% Acrílico, 29% Poliamida, 3% Elastano – Fio 80
14	PIN: Composto por escudo, com efeito cromático, círculo central, ramos de café e o símbolo do MPF (mapa do Brasil e a balança da Justiça), conforme Anexo III da Portaria MPF/SG nº 576, de 20.8.2019, em metal. Marca: Aurélio Dias Fabricante: Lima Dias Modelo: Conforme Edital/Termo de referência e Anexo III da Portaria MPF/SG nº 576, de 20.8.2019

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução CONMETRO nº 02, de 06 de maio de 2008.

Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO;

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Secretaria de Segurança Institucional

6.778.619,12

					EMPRESAS			VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.		Proposta 1 LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 01.342.660/0001-13	Pregão Eletronico n°130/2023 ARP n.º TRF2-ARP- 2024/00032	Proposta 3 SHANON MODA EIRELI-EPP CNPJ: 00.400.119/0001-51	
1	PALETÓ MASCULINO Confeccionado em Tecido, composto por 68% poliéster, 30%viscose e 2% elastano, gramatura 197g/m² ou 220g/m² largura +- 1,50m; Poderá haver variação na composição de 5% para mais ou para menos. Conforme descrito no ANEXO A	un	1568	Valor unitário (R\$)	850,00	0,00	2.848,37	1.849,19
				Subtotal (R\$)	1.332.800,00	0,00	4.466.244,16	2.899.529,92
2	CALÇA MASCULINA Confeccionado em Tecido, composto por 68% poliéster, 30%viscose e 2% elastano, gramatura 197g/m² ou 220g/m² largura +- 1,50m; Poderá haver variação na composição de 5% para mais ou para menos. Conforme descrito no ANEXO A	un	3136	Valor unitário (R\$)	350,00	0,00	596,30	473,15
				Subtotal (R\$)	1.097.600,00	0,00	1.869.996,80	1.483.798,40

3	CAMISA MASCULINA Modelo social manga longa, Tecido 73% Algodão e 27% poliéster maquinetado na cor branca entre 195 a 225 g/m gramatura por metro linear (g/m linear), Colarinho social com base e reforço (entretela peletizada 100%algodão) Conforme descrito no ANEXO A	un	3920	Valor unitário (R\$)	220,00	180,00	488,27	296,09
				Subtotal (R\$)	862.400,00	705.600,00	1.914.018,40	1.160.672,80
4	BLAZER FEMININA Modelo clássico; confeccionado em Tecido, composto por 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 365g/mt ou 243g/ m² largura +- 1,50m , admitindo-se variação de ± 5%, medidas de acordo com o manequim do usuário. Conforme descrito no ANEXO A	un	40	Valor unitário (R\$)	750,00	0,00	1.867,00	1.308,50
				Subtotal (R\$)	30.000,00	0,00	74.680,00	52.340,00
5	CALÇA FEMININA Modelo clássico; confeccionado em Tecido, composto por 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 365g/mt ou 243g/ m² largura +- 1,50m , admitindo-se variação de ± 5%, medidas de acordo com o manequim do usuário. Conforme descrito no ANEXO A	un	80	Valor unitário (R\$)	350,00	0,00	485,30	417,65
				Subtotal (R\$)	28.000,00	0,00	38.824,00	33.412,00
6	CAMISA FEMININA Na cor branca, estilo social, manga longa, confeccionada Composição: 67% Algodão, 30% Poliéster e 3%	un	100	Valor unitário (R\$)	280,00	230,00	348,00	286,00

	Elastano, gola colarinho enfileirado e pespontado delicado no contorno da gola; Manga longa Conforme descrito no ANEXO A			Subtotal (R\$)	28.000,00	23.000,00	34.800,00	28.600,00
7	MEIA MASCULINA Par Social masculina, cor preta, confeccionada em fio misto, com composição de 76% de algodão (tolerância de 5%), 22% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo). Conforme descrito no ANEXO A	par	3920	Valor unitário (R\$)	25,00	20,00	66,00	37,00
				Subtotal (R\$)	98.000,00	78.400,00	258.720,00	145.040,00
8	GRAVATA MASCULINA Jaquard 1200 fios, cor a definir, medindo entre 7 e 7,5 cm de largura na parte mais larga e 1,45 cm a 1,63 cm de comprimento, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), forro liso ou trabalhado Conforme descrito no ANEXO A	un	2352	Valor unitário (R\$)	75,00	45,00	155,00	91,67
				Subtotal (R\$)	176.400,00	105.840,00	364.560,00	215.607,84
	CINTO MASCULINO Cinto em couro legítimo de 1ª linha, vacuum (floater); cor preta, largura			Valor unitário (R\$)	115,00	95,00	129,80	113,27

9	medindo 50 mm (L) 5 a 7 furos, na cor preta, sem brilho; confeccionado em detalhe com dupla costura; fechamento de fivela com banho tipo aço escovado, fumê, grafite ou níquel escovado com garra regulável giratória, e passante de couro próximo à fivela; que possibilite ajuste de tamanho. Conforme descrito no ANEXO A	un	1568	Subtotal (R\$)	180.320,00	148.960,00	203.526,40	177.607,36
10	SAPATO MASCULINO Modelo de Amarrar, – Cor: Preta, Características principais; Cabedal externo ; Couro de Carneiro vegetal extremamente macio. Forro Interno : Couro de carneiro extremamente macio e acabamento natural para absorção do suor. Solado: Eva extremamente leve e macio combinado com desenho de fundo em ondas que ajudam na absorção de impactos. Palmilha; Revestida também em couro de carneiro vegetal e produzida em Pu Gel com memória que não se deforma com o decorrer do uso. Conforme descrito no ANEXO A	par	1568	Valor unitário (R\$)	350,00	280,00	369,00	333,00
				Subtotal (R\$)	548.800,00	439.040,00	578.592,00	522.144,00
11	CINTO FEMININO Na cor preta, face e forro em couro bovino 100% legítimo, com extremidades costuradas e comprimento de acordo com as medidas das usuárias, com 5 a 7 furos, com 3 a 3,5 cm de largura, aproximadamente. Conforme descrito no ANEXO A	un	40	Valor unitário (R\$)	115,00	0,00	129,00	122,00
				Subtotal (R\$)	4.600,00	0,00	5.160,00	4.880,00

12	SAPATO FEMININO Modelo <i>Scarpin</i> , bico fino, em couro preto, interior em tecido, sola em borracha. Amortecimento com gotas de borracha em sua palmilha para amortecer o impacto da pisada. Salto tipo bloco, baixo aproximadamente 3 cm, Fechamento aberto, com tecnologia antibacteriano Conforme descrito no ANEXO A	par	40	Valor unitário (R\$)	320,00	280,00	389,00	329,67
				Subtotal (R\$)	12.800,00	11.200,00	15.560,00	13.186,80
13	MEIA ¾ FEMININA ¾, Acrílico fio 80 na cor preta, tamanho único; Composição: 68% Acrílico, 29% Poliamida, 3% Elastano – Fio 80 Conforme descrito no ANEXO A	par	100	Valor unitário (R\$)	50,00	0,00	66,00	58,00
				Subtotal (R\$)	5.000,00	0,00	6.600,00	5.800,00
14	PIN Composto por escudo, com efeito cromático, círculo central, ramos de café e o símbolo do MPF (mapa do Brasil e a balança da Justiça) Conforme descrito no ANEXO A	un	800	Valor unitário (R\$)	45,00	0,00	0,00	45,00
				Subtotal (R\$)	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
				Total (R\$)	4.440.720,00	1.512.040,00	9.831.281,76	6.778.619,12

ANEXO C



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Secretaria de Segurança Institucional

	UNIDADE	Qtd. Agentes de Polícia (M)	Auxiliar de Plenário (SEJUD)	Qtd. Agentes de Polícia (F)	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12	Item 13	Item 14
REGIÃO CENTRO-OESTE																		
1	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (PGR)	157	2	3	374	748	935	40	80	100	940	561	374	374	40	40	100	205
2	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO (PRR1)	12	0	0	24	48	60	0	0	0	60	36	24	24	0	0	0	12
3	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL (PRDF)	10	0	0	20	40	50	0	0	0	50	30	20	20	0	0	0	10
4	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS (PRGO)	19	0	0	38	76	95	0	0	0	95	57	38	38	0	0	0	19
5	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO (PRMT)	12	0	0	24	48	60	0	0	0	60	36	24	24	0	0	0	12
6	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL (PRMS)	15	0	0	30	60	75	0	0	0	75	45	30	30	0	0	0	15
REGIÃO SUDESTE																		
7	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO (PRR2)	11	0	0	22	44	55	0	0	0	55	33	22	22	0	0	0	11
8	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO (PRR3)	9	0	0	18	36	45	0	0	0	40	27	18	18	0	0	0	9
9	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO (PRES)	12	0	0	24	48	60	0	0	0	60	36	24	24	0	0	0	12
10	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS (PRMG)	36	0	1	72	144	180	0	0	0	180	108	72	72	0	0	0	36
11	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO (PRRJ)	58	0	0	116	232	290	0	0	0	290	174	116	116	0	0	0	58
12	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO (PRSP)	61	0	0	122	244	305	0	0	0	305	183	122	122	0	0	0	61
REGIÃO NORDESTE																		
13	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO (PRR5)	9	0	0	18	36	45	0	0	0	45	27	18	18	0	0	0	9
14	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS (PRAL)	11	0	1	22	44	55	0	0	0	55	33	22	22	0	0	0	11
15	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PRPI)	11	0	0	22	44	55	0	0	0	55	33	22	22	0	0	0	11
16	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PRMA)	12	0	0	24	48	60	0	0	0	60	36	24	24	0	0	0	12
17	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA (PRBA)	25	0	0	50	100	125	0	0	0	125	75	50	50	0	0	0	25
18	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA (PRPB)	22	0	0	44	88	110	0	0	0	110	66	44	44	0	0	0	22
19	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO (PRPE)	25	0	0	50	100	125	0	0	0	125	75	50	50	0	0	0	25
20	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE (PRRN)	15	0	0	30	60	75	0	0	0	75	45	30	30	0	0	0	15
21	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE (PRSE)	10	0	0	20	40	50	0	0	0	50	30	20	20	0	0	0	10
22	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ (PRCE)	21	0	0	42	84	105	0	0	0	105	63	42	42	0	0	0	21
REGIÃO NORTE																		
23	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE (PRAC)	7	0	0	14	28	35	0	0	0	35	21	14	14	0	0	0	7
24	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS (PRAM)	9	0	0	18	36	45	0	0	0	45	27	18	18	0	0	0	9
25	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ (PRPA)	20	0	0	40	80	100	0	0	0	100	60	40	40	0	0	0	20
26	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ (PRAP)	2	0	0	4	8	10	0	0	0	10	6	4	4	0	0	0	2
27	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA (PRRO)	9	0	0	18	36	45	0	0	0	45	27	18	18	0	0	0	9

28	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TOCANTINS (PRTO)	5	0	0	10	20	25	0	0	0	25	15	10	10	0	0	0	5
29	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA (PRRR)	6	0	0	12	24	30	0	0	0	30	18	12	12	0	0	0	6
REGIÃO SUL																		
30	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO (PRR4)	10	0	0	20	40	50	0	0	0	50	30	20	20	0	0	0	10
31	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA (PRSC)	39	0	1	78	156	195	0	0	0	195	117	78	78	0	0	0	39
32	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL (PRRS)	41	0	0	82	164	205	0	0	0	205	123	82	82	0	0	0	41
33	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ (PRPR)	31	0	0	62	124	155	0	0	0	155	93	62	62	0	0	0	31
ADICIONAL																		
34	RESERVA TECNICA	28	2	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	780	4	20	1564	3128	3910	40	80	100	3910	2346	1564	1564	40	40	100	800